



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 726/2025

Processo nº 54000.040632/2024-11

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA BAHIA**  
**EDITAL Nº 726/2025 - CANCELAMENTO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**  
**PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA BARRA II**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 30, de 08/04/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, torna público o **cancelamento** do Edital nº 139/2025, publicado no portal do INCRA em 19/02/2025, onde consta a Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento de 20 (vinte) vagas no Projeto de Assentamento Fazenda Barra II, localizado no município de Adustina/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

Após detectadas falhas no sistema PGT-Seleção, ocorridas durante as interações de dados entre diversos sistemas governamentais, API's (Interface de Programação de Aplicações), o cancelamento do Edital nº 139/2025 visa proporcionar lisura no processo seletivo com a correção das inconsistências identificadas.

**MARINA OGASAWARA**  
**Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 31/03/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 01/04/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23690430** e o código CRC **D42DEF3A**.